

matrícula

129.771

ficha

01

São Paulo, 21 de julho de 2016

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 718, do tipo D, localizado no 6º pavimento ou 7º andar do CONDOMÍNIO "VN CASA TURIASSU", situado na Rua Turiassú, nº 1.347, no 19º Subdistrito - Perdizes, contendo a área privativa principal de 34,088m2., área privativa acessória de 1,040m2., concernente a um armário determinado sob nº 11, no 4º subsolo do edifício, área privativa total de 35,128m2., área de uso comum de 47,509m2., área real total de 82,637m2., correspondendo-lhe a fração ideal de 0,006186 no terreno do edifício, competindo-lhe, ainda, o direito de uso de uma vaga para estacionamento de veículo de passeio, em local indeterminado e sujeito ao uso de manobrista, na garagem coletiva localizada nos 1º, 2º, 3º e 4º subsolos do edifício.

CONTRIBUINTES: 021.104.0016-1, 021.104.0017-1 e 021.104.0018-8.

PROPRIETÁRIA: VITACON 30 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.198.903/0001-04, com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.309, 4º andar, bairro Jardim Paulistano.

REGISTROS ANTERIORES: R.3, M.15.883, em 24/10/2012; R.8, M.50.942, em 21/09/2012; R.7, M.77.619, em 30/07/2012; R.7, M.77.620, em 30/07/2012; R.7, M.77.621, em 30/07/2012; e R.7, M.77.622, em 30/07/2012 (aquisições), e R.9, M.123.469, em 21/07/2016 (instituição condominial), todas desta Serventia.

O Oficial:



continua no verso

matrícula

129.771

ficha

01

verso

Av. 1 em 21 de julho de 2016

Prenotação 409.284 - 29/06/2016

REFERÊNCIA (HIPOTECA)

Conforme registro feito sob nº 4, em 26/09/2014, na matrícula nº 123.469, o CONDOMÍNIO "VN CASA TURIASSU", do qual o apartamento objeto desta matrícula faz parte integrante, encontra-se gravado por primeira, única e especial hipoteca, constituída pela proprietária VITACON 30 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., já qualificada, nos termos do instrumento particular de 30/07/2014, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, hipoteca essa, para garantia do financiamento no valor de R\$-30.000.000,00, com recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, destinado a construção do aludido empreendimento CONDOMÍNIO "VN CASA TURIASSU" (e que à época do contrato se encontrava sob o regime de incorporação imobiliária registrado sob nº 2, na matrícula nº 123.469), o qual será liberado à devedora, através de parcelas mensais, conforme o andamento das obras; sendo que o prazo de construção e legalização do empreendimento é de 25 meses definido no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso não podendo ultrapassar 36 meses; o prazo de carência do presente financiamento é de até 06 meses, com vencimento inicial na data de aniversário do contrato, imediatamente subsequente ao término da obra, comprovado pela CAIXA, a partir da liberação da última parcela, sendo devidos, na fase de construção, a partir da data do primeiro desembolso e na fase de carência juros mensais à taxa nominal de 9,5690% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 10,0000% ao ano,

continua na ficha 02

matrícula

129.771

ficha

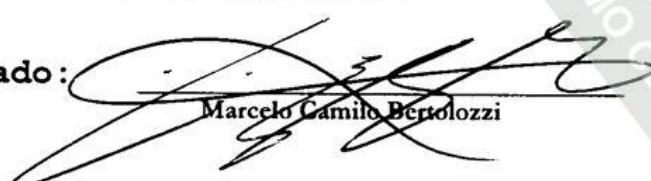
02

São Paulo, 21 de julho de 2016

continuação da ficha 01

acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do contrato, sendo ainda que, tanto o saldo devedor quanto as prestações de juros são atualizados, mensalmente, mediante aplicação do mesmo índice e da mesma periodicidade de remuneração do saldo das contas de poupança, na data de aniversário do contrato, na forma e demais condições constantes do título, no qual comparecem na qualidade de fiadoras: Vitacon Participações S/A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.144.772/0001-13; e Vitacon Investimentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.266.773/0001-29, tendo ainda como construtora: Afam Construções Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.238.642/0001-09, todas com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1309, 4º andar, Jardim Paulistano. Conforme averbação feita sob nº 5, em 26/09/2014, na matrícula nº 123.469, consta que nos termos instrumento particular de 30/07/2014, a VITACON 30 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., já qualificada, em garantia do cumprimento de todas as obrigações assumidas na hipoteca registrada sob nº 4, na matrícula nº 123.469, deu à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, também já qualificada, em CESSÃO FIDUCIÁRIA, totalidade de seus direitos decorrentes da alienação do empreendimento denominado Condomínio "VN CASA TURIASSU", ou de cada uma de suas unidades.

O Escrevente Autorizado:


Marcelo Camilo Bertolozzi

"continua no verso"

matrícula

129.771

ficha

02

verso

Av. 2 em 28 de junho de 2017

Prenotação 427.545 - 02/06/2017

DESLIGAMENTO / CANCELAMENTO

Pelo instrumento particular de 31 de maio de 2017, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, autorizou o desligamento do imóvel objeto desta matrícula, da garantia hipotecária registrada sob nº 4, originariamente no valor de R\$-30.000.000,00, bem como da cessão fiduciária averbada sob nº 5, ambas na matrícula 123.469, desta Serventia, na qual figura como devedora VITACON 30 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., também já qualificada, ficando, em consequência, cancelada a Av.1, retro. Desligamento esse feito pelo valor proporcional de R\$-168.539,32.

O Escrevente Autorizado:

Luiz Paulo Filócomo

R. 3 em 28 de junho de 2017

Prenotação 427.545 - 02/06/2017

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE COISA IMÓVEL

Pelo instrumento particular de 31 de maio de 2017, VITACON 30 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., já qualificada, na qualidade de fiduciante, TRANSFERIU O DOMÍNIO INDIRETO do imóvel objeto desta matrícula, em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, a credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, também já qualificada, para garantia do financiamento no valor de R\$-17.950.976,52, pagável pelo prazo total de 18 meses, sendo os 6 (seis) primeiros meses período de carência e os 12 (doze) meses restantes período de amortização, vencendo-se as parcelas mensais dos dois períodos no mesmo dia de assinatura do instrumento dos

"continua na ficha 03"

RP

matrícula

129.771

ficha

03

São Paulo, 28 de

junho

de 2017

continuação da ficha 02...

meses subsequentes, com juros remuneratórios à taxa nominal de 11,3865% e a taxa efetiva de 12,00% ao ano, sendo que, o saldo devedor será atualizado monetariamente mensalmente no mesmo dia correspondente ao da assinatura do título, mediante aplicação do mesmo índice de remuneração básica aplicada ao saldo das contas de poupança, com as demais condições pactuadas no contrato original, e até que haja a efetiva quitação o valor da dívida, na forma e demais condições estipuladas no título. Comparecem como fiadores Vitacon Participações S/A. e Vitacon Investimentos Ltda., já qualificadas; e como construtora - Afam Construções Ltda., já qualificada. Integram a presente alienação fiduciária os imóveis objeto das matrículas nºs 129.676, 129.677, 129.683, 129.685, 129.687, 129.688, 129.689, 129.690, 129.691, 129.693, 129.697, 129.705, 129.707, 129.709, 129.711, 129.712, 129.716, 129.725, 129.727, 129.729, 129.733, 129.734, 129.741, 129.744, 129.747, 129.749, 129.756, 129.761, 129.765, 129.770, 129.772, 129.795, 129.797, 129.804, 129.820, 129.822, 129.835, 129.836, 129.840, 129.848 e 129.850, desta Serventia.

O Escrevente Autorizado:

Luiz Paulo Filócomo

Av. 4 em 17 de dezembro de 2018.

Prenotação 449.716 - 04/12/2018

DESLIGAMENTO / CANCELAMENTO

Pelo instrumento particular de 09 de novembro de 2018, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, autorizou o desligamento do imóvel objeto desta matrícula, da alienação continua no verso

matrícula

129.771

ficha

03

verso

fiduciária registrada sob nº 3, retro, originariamente no valor de R\$-17.950.976,52, na qual figura como devedora VITACON 30 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., também já qualificada, ficando, em consequência, cancelado o aludido registro. Desligamento esse feito pelo valor proporcional de R\$-427.404,20.

O Escrevente Autorizado:

Jairó Rodrigues Pinto

R. 5 em 07 de janeiro de 2020
Prenotação 464.960 - 19/12/2019

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

Da Cédula de Crédito Bancário nº 601.855, emitida nesta Capital, em 24 de setembro de 2019, e instrumento particular de 24 de setembro de 2019, a emitente VITACON PARTICIPAÇÕES S/A., com sede nesta Capital, na Rua Gomes de Carvalho nº 1108, 18º andar, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.144.772/0001-13, consta que, VITACON 30 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Gomes de Carvalho nº 1108, 18º andar, Vila Olímpia na qualidade de proprietária, fiduciante e avalista, já qualificada, TRANSFERIU O DOMÍNIO INDIRETO do imóvel objeto desta matrícula, em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ao BANCO BOCOM BBM S/A., com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, por sua filial nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.311, 15º andar, Itaim Bibi, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 15.114.366/0003-20, para garantia do empréstimo no valor total de R\$-4.081.000,00, pagável através de 48 prestações mensais e consecutivas, à

"continua na ficha 04"

matricula
129.771ficha
04São Paulo, **07** de **janeiro** de **2020**

continuação da ficha 03...

taxa anual de juros 100% da Taxa DI +, Spread de 4,2% ao ano, vencendo-se a primeira delas no dia 24 de outubro de 2019, e a partir de 26 de outubro de 2020, no valor de R\$-113.361,11, na forma e demais condições estipuladas no título. Comparece, ainda, como avalista, Alexandre Lafer Frankel, CPF/MF nº 269.120.538-07, com endereço nesta Capital, Rua Gomes de Carvalho nº 1108, 18º andar, Vila Olímpia; sendo que, para efeito de cobrança foi atribuído ao imóvel o valor de R\$-251.470,07. Integram a presente alienação fiduciária, os imóveis objetos das matrículas nºs 129.676, 129.691, 129.705, 129.707, 129.734, 129.744, 129.795, 129.804, 129.848 e 129.850, todas desta Serventia.

O Escrevente Autorizado:


Luiz Paulo Filócomo

Av. 6 em 07 de dezembro de 2020

Prenotação 477.186 - 18/11/2020

DESLIGAMENTO/CANCELAMENTO

Pelo instrumento particular de 08 de outubro de 2020, o BANCO BOCOM BBM S/A., já qualificado, autorizou o desligamento do imóvel desta matrícula, da garantia representada pela alienação fiduciária registrada sob nº 5, nesta matrícula, originariamente no valor de R\$-4.081.000,00, a qual tem como emitente VITACON PARTICIPAÇÕES S/A., e como fiduciante e avalista, VITACON 30 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., retro qualificadas. Desligamento este feito pelo valor
continua no verso

matricula

129.771

ficha

04

verso

proporcional de R\$-371.000,00.

O Escrevente Autorizado:


Jairo Rodrigues Pinto